Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 23 de junho de 2026 às 14:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8448785: RESOLUÇÃO Nº 027/2026

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8448785

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdelírio Locatelli da Cruz, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 012/20256** celebrado com a empresa **VOETOPO MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.345.579/0001-05** cujo o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico realizado por meio de drone, conforme os quantitativos estimados e pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, visando atender às demandas do Consórcio, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2º Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller;**

Art. 3º Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sra. Nauan Matheus Benedet ocupante do cargo de Diretor de Programa, e como suplente a Sra. Claudia Santian, Coordenadora de Equipe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 23 de Junho de 2026.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 14:22:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado digitalmente por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 14:22:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020